



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício GP nº 269/2014

São Paulo, 16 de setembro de 2014.

Ref.: Acompanhamento de Cumprimento de Decisão CNJ nº 0001627-
78.2014.2.00.0000

Senhor Ministro,

Em atenção ao despacho proferido nos autos de Acompanhamento de Cumprimento de Decisão CNJ nº 0001627-78.2014.2.00.0000 vimos prestar as informações que seguem abaixo.

Observando a publicação da Resolução CNJ nº 194/2014, que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, desenvolvemos o Plano de Trabalho que segue em anexo, seguindo as linhas de atuação definidas pela referida norma.

Em face da proximidade do término de minha gestão frente à presidência deste Tribunal, a indicação e designação de magistrado representante para a Rede de Priorização do Primeiro Grau ficará a cargo da nova Presidente, que será empossada em Outubro próximo.

Sendo o que me cumpria, aproveito a oportunidade para registrar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA DORALICE NOVAES
Desembargadora do Trabalho Presidente do Tribunal

Excelentíssimo Senhor
Ministro Ricardo Lewandowski
DD. Presidente do Conselho Nacional de Justiça
Brasília - DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Resolução CNJ 194

PLANO DE TRABALHO

1. Definição do magistrado indicado pela Presidência para compor o Comitê Gestor Regional e encaminhamento do nome para o CNJ (Rede de Priorização do 1º Grau).
2. Edição de ano normativo disciplinando a eleição/escolha dos demais membros do Comitê Gestor Regional.
3. Definição de atuação do Comitê Gestor Regional junto ao Comitê de Planejamento e Gestão e ao Comitê de Orçamento com vistas à implementação da Política de Atenção Prioritária ao 1º Grau de jurisdição.
4. Realização da eleição/seleção dos membros do Comitê Gestor Regional.

Política de Atenção Prioritária ao 1º Grau de jurisdição

Estabelecimento da Política de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição que deverá contemplar diretrizes básicas com vistas a garantir a observância das linhas de atuação abaixo definidas.

1. Alinhamento ao Plano Estratégico do Tribunal

- Definir o novo Plano Estratégico Institucional com vigência de 2015 a 2020, já contemplando as ações institucionais voltadas ao 1º Grau, as quais serão tratadas prioritariamente.

2. Força de Trabalho

- Acompanhamento e diligenciamento para aprovação de anteprojeto de lei apresentado pelo Tribunal junto às esferas superiores.
- Equalização da força de trabalho observando a distribuição de servidores de acordo com critérios técnicos que privilegiem a movimentação processual e a produtividade.
- Adequação dos processos de trabalho praticados nas diversas unidades do Tribunal com vistas à racionalização e simplificação das atividades e incremento da produtividade.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

3. Adequação orçamentária

- Estabelecimento de critérios objetivos para definir os valores necessários às atividades de 1º Grau, dando publicidade à destinação dos recursos e sua efetiva utilização.

4. Infraestrutura e Tecnologia

- Definição e acompanhamento das ações para garantir a infraestrutura física e tecnológica necessárias, com a observância das diretrizes institucionais e nacionais, visando à eficiência dos serviços judiciais.

5. Governança colaborativa

- Reforço da atuação dos comitês já implantados (gestão colaborativa).
- Estabelecimento de canais de sugestão de iniciativas e apresentação de boas soluções, com a criação de banco de boas práticas.
- Incremento da capacitação de gestores, magistrados e servidores nas disciplinas de governança para garantir o desenvolvimento das competências voltadas à gestão e visão sistêmica.
- Definição das competências institucionais necessárias ao desenvolvimento das atividades relacionadas ao 1º Grau.

6. Diálogo Social e Institucional

- Promoção de fóruns sobre temas de interesse institucional com vistas à identificação de problemas locais e possíveis soluções.
- Realização de pesquisas de satisfação.
- Identificação e tratamento das expectativas da sociedade.
- Incremento das relações com outros órgãos, públicos ou privados, através do estabelecimento/adesão a convênios para melhorar a prestação jurisdicional de 1º Grau.

7. Prevenção e racionalização de litígios

- Ênfase à consolidação da jurisprudência dominante.
- Incremento da atuação do Núcleo de Solução de Conflitos e dos Juizes Auxiliares.
- Atuação junto aos principais demandantes, promovendo a conciliação, negociação e execução de débitos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

8. Estudos e pesquisas

- Acompanhamento técnico e estatístico dos resultados de 1º Grau, para a identificação dos gargalos, das boas práticas e da necessidade do estabelecimento ou renovação dos processos de trabalho.

9. Formação continuada

- Incremento da capacitação de novos magistrados e servidores.
- Incentivo à capacitação continuada e à participação em seminários, fóruns e demais eventos voltados para a atividade jurisdicional de 1º Grau.
- Manutenção da Semana Institucional criada pela Escola Judicial do TRT2.
- Capacitação com vistas à adaptação do quadro de servidores às novas tecnologias e práticas de trabalho relacionadas ao processo judicial eletrônico e outras iniciativas.
- Capacitação de magistrados e servidores para garantir o desenvolvimento das competências necessárias à realização das atividades institucionais.